### **ESTADO DE SÃO PAULO**

## PROJETO DE LEI (COMPLEMENTAR) Nº 14/2017

A MESA DIREITORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

"Altera o item "B" do § 2º do Art. 2º, revoga o item "C" do § 2º do Art. 2º e acrescenta o item "E" do Art. 2º e Artigo 9º-A da Lei complementar 303 de 25 de agosto de 2.016, bem como altera os anexos II, IV, V e VI da mesma Lei-Complementar."

**Art. 1º** - Fica alterado o disposto no item "B" do § 2º do Art. 2º da Lei-Complementar 303 de 25 de agosto de 2.016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
§ 1º
§ 2º
A)

- B) A gratificação de função de confiança será obtida pelo resultado entre o valor do salário base do cargo comissionado que ocupa, subtraindo o valor do salário base do cargo efetivo de origem, ou seja, a diferença entre o valor apresentado entre o anexo V e VI
- **Art. 2º** Revoga o item "C" do § 2º do Art. 2º da Lei-Complementar 303 de 25 de agosto de 2.016.

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** - Acrescentam o item "E" do § 2º do Art. 2º e o Art. 9º-A da Lei-Complementar 303 de 25 de agosto de 2.016, que passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 2º
§ 1°
§ 2°
A)
E) O efetivo que ocupar a função de confiança continuará com as atribuições das funções do cargo de origem, conforme necessidade e conveniência da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.
Art. 3º
Art. 4 <sup>o</sup>
Art. 5º
Art. 6º
Art. 7º
Art. 8º
Art. 9º

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 4º** - Altera o Anexo II e Ficam alteradas as descrições no anexo IV e as nomenclaturas dos anexos V e VI, ou seja, de "<u>Tabela de Níveis e Vencimentos"</u> para <u>"Tabela de Níveis e Salários base"</u>

- **Art. 5º** As despesas com a execução dessa Lei-Complementar correrão por conta da de dotações orçamentárias próprias.
  - **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu das Artes, 31 de janeiro de 2017.

#### **Hugo dos Prado santos**

Presidente da Câmara Municipal de Embu das Artes

Carlos Alberto da Silva Noia Vice-Presidente

Edvânio Mendes dos Santos 1º Secretário Danilo Alves de Oliveira 2º Secretário



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

**JUSTIFICATIVA** 

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo Municipal em reorganizar o seu Quadro

de Cargos, adequando-o à Constituição Federal e demais legislações pertinentes à matéria.

CONSIDERANDO o caput do artigo 37 da Constituição Federal que estabelece os princípios

da administração pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO o inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de Embu das Artes que

estabelece que é competência privativa do Presidente da Câmara Municipal prover cargos,

funções e empregos no Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 15, XIV, e art. 44, "a", competem

à Câmara legislar sobre sua economia interna.

CONSIDERANDO as orientações do TCESP quanto ao número excessivo de cargos de livre

nomeação, nesta Câmara Municipal.

Embu das Artes, 31 de janeiro de 2017.

**Hugo dos Prado santos** 

Presidente da Câmara Municipal de Embu das Artes

Carlos Alberto da Silva Noia

Vice-Presidente

Edvânio Mendes dos Santos

1º Secretário

Danilo Alves de Oliveira

2º Secretário



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

# ANEXO II CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO

Quantidade	Cargo	Nível	Escolaridade				
ADMISTRAÇÃO							
01	Diretor Geral e Administrativo	Nível 35- E	Nível Universitário				
01	Diretor Jurídico	Nível 34- E	Nível Universitário mais inscrição ativa na OAB				
01	Diretor de Finanças	Nível 34- E	Nível Universitário mais inscrição ativa no CRC				
01	Diretor Legislativo	Nível 33- E	Nível Universitário				
01	Diretor de Recursos Humanos	Nível 33- E	Nível Universitário				
01	Diretor de Telecomunicações	Nível 33- E	Nível Universitário ou Técnico na Área				
01	Diretor de Comunicação Social	Nível 33- E	Nível Universitário e Inscrição em órgão competente da Área de Comunicação Social				
01	Assessor Financeiro	Nível 29- E	Ensino Médio				
01	Assessor de Recursos Humanos	Nível 29- E	Ensino Médio				
01	Assessor Legislativo	Nível 29- E	Ensino Médio				
01	Chefe do Setor de Manutenção e Serviços Gerais	Nível 29- E	Ensino Médio				



# **ESTADO DE SÃO PAULO**

GABINETE DOS VEREADORES					
17	Chefe de Gabinete	Nível 34- E	Ensino Médio		
17	Assessor Parlamentar III	Nível 29- E	Ensino Fundamental		
17	Assessor Parlamentar II	Nível 26- E	Ensino Fundamental		
17	Assessor de Gabinete	Nível 24-E	Ensino Fundamental		



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

### ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### (Em Comissão e Efetivos)

# TÍTULO: DIRETOR GERAL E ADMINISTRATIVO

Código: 001 Nível - 35-E (Nível Universitário)

Forma de Livre

Provimento: Nomeação Regime: Estatutário

Quantidade de

Vagas: 01 Carga Horária: 40h

## Descrição Sumária Diretor Geral Administrativo

São de responsabilidade do Diretor Geral Administrativo as atividades, em especial:

- I Dirigir as atribuições quanto a administração da Câmara e seus setores.
- II Delegar, diante das necessidades, atividades correlatas a cada um dos Diretores Executivos.
- III Delegar atividades no que concerne a Controlar as Supervisões de Vigilância, Transporte, Limpeza, Copa, PABX, Xerox e Recepção
- IV Supervisionar o controle dos cargos, bem como fiscalizar a elaboração das folhas de pagamento dos servidores da Câmara e dos subsídios dos vereadores
- V Supervisionar o registro das admissões, demissões e exonerações dos servidores da Casa.
- VI Providenciar, quando necessário, mediante auxílio do Diretor responsável, cursos e treinamentos para os funcionários da Câmara Municipal
- VII Responsabilizar-se por dirigir, especialmente, todas as atividades relativas ao Departamento Pessoal.
- VIII Providenciar e supervisionar os procedimentos correlatos aos processos legislativos.
- IX Gerir, mediante auxílio dos demais Diretores, todos os procedimentos necessários ao bom andamento da casa.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

# TÍTULO DIRETOR JURÍDICO

002 Código: Nível - 34-E (Nível Universitário com inscrição na O.A.B.)

Forma de **Provimento:** 

Vagas:

**LIVRE** 

**NOMEAÇÃO** 

Regime: Estatutário

Quantidade de

02

CARGA HORÁRIA: 30h

### Descrição Sumária

São de responsabilidade do Diretor Jurídico, em especial:

- I Dirigir as atribuições quanto ao aspecto jurídico das atividades parlamentares e administrativos.
- II Prestar assessoria jurídica à Diretoria Geral, à Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores, às Comissões Permanentes e Temporárias, nos assuntos relativos às atividades da Câmara.
- III Emitir pareceres sobre as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo.
- IV Elaborar minutas de contratos e emitir pareceres ou informações sobre processos administrativos em geral, inclusive licitatórios e disciplinares, e requerimentos de funcionários do quadro de servidores.
- V Examinar contratos, convênios e outros instrumentos de natureza não judicial, em que a Câmara Municipal for parte.
- VI Contatar autoridade ou órgãos públicos visando à solução legal de assuntos de interesse do Legislativo.
- VII Assinar documentos atinentes aos serviços realizados na Secretaria Jurídica.
- VIII Orientar os vereadores, sob o aspecto legal, sobre a tramitação e formalização das propostas legislativas, bem como sob o aspecto legal de seus trabalhos.
- IX Promover estudos e elaborar pareceres técnico-jurídicos relativos a matéria jurídica de interesse do Poder Legislativo Municipal e Executar demais tarefas afins e correlatas no âmbito de suas atribuições.
- X Delegar e supervisionar, quando necessário, o auxílio do quadro de procuradores da casa, às atividades correlatas.



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TÍTULO: DIRETOR FINANCEIRO**

Código: 004 Nível - 34-E (Nível Universitário com inscrição no C.R.C.)

Forma de LIVRE

Provimento: NOMEAÇÃO Regime: Estatutário

Quantidade de

Vagas: 01 CARGA HORÁRIA: 40h

#### Descrição Sumária

Responsabilizar-se por toda a parte contábil/financeira, em especial:

- I Dirigir as atribuições quanto ao aspecto financeiro e contábil.
- II Escriturar, sintética e analiticamente a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de acordo com a legislação vigente;
- I Realizar conferências, através do conflito dos extratos de conta corrente;
- IV Organizar o pagamento das despesas de acordo com as disponibilidades de recursos;
- V Elaborar processos licitatórios quando da necessidade de aquisição de materiais, serviços, bens móveis e obras;
- VI Dirigir a Elaboração dos processos licitatórios quando da necessidade de aquisição de materiais, serviços, bens móveis e obras;
- VII Dirigir, assessorar e Executar, enfim, todas as atividades relativas à contabilidade, almoxarifado, finanças e patrimônio. VIII Executar, enfim, todas as atividades relativas à contabilidade, almoxarifado, finanças e patrimônio.

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

## TÍTULO: DIRETOR LEGISLATIVO

Código: 005 Nível - 33-E (Nível Universitário)

Forma de LIVRE

Provimento: NOMEAÇÃO Regin

Regime: Estatutário

Ouantidade de

\_

Vagas: 01 CARGA HORÁRIA: 40h

### Descrição Sumária

Sob a responsabilidade do Diretor Legislativo estão:

I – A Direção de trabalhos relativos ao processo legislativo.

II – Zelar pelo cumprimento dos prazos e demais dispositivos regimentais.

III – Realizar a supervisão dos serviços referentes à Secretaria, ao protocolo preliminar, recebimento e expedição das correspondências da área, elaboração de pautas das sessões ordinárias e extraordinárias.

IV – Supervisionar a elaboração das atas das sessões.

V – Elaborar projetos de lei e adequação e recebimentos de todas as proposituras.

VI – Assessoramento de vereadores nas reuniões das Comissões Permanentes e Especiais, redigindo despachos e pareceres.

VII – Assessorar a Mesa Diretora durante as sessões da Câmara. Responsabilizar-se, por todas as funções relativas ao departamento Legislativo, no que concerne a secretaria, arquivo permanente e protocolo.

# <u>TÍTULO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS</u>

Código: 19 Nível - 33-E (Nível Universitário)

Forma de Livre

Provimento: Nomeação Regime: Estatutário

**Quantidade De** 

Vagas 01 Carga Horária: 40h

#### Descrição Sumária

Sob as responsabilidades do Diretor de Recursos Humanos estão:

I – Dirigir e coordenar a Elaboração, bem como a atualização as fichas de históricos dos servidores, além de alimentar os sistemas de transparência correlatos.

II -Controlar a elaboração de folha de pagamentos.

III Dirigir e coordenar a escrituração dos atos administrativos por meio de portarias, lançando-as em livro próprio e possibilitando o controle dos recursos humanos.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

IV - Confere o desempenho do quadro de servidores, mediante planos de avaliações, aplicando a motivação dos funcionários afim de obter sempre o melhor rendimento nas atribuições de cada um.

V – Acompanhar sistematicamente as mudanças das legislações trabalhista e previdenciária, fazendo recomendações para mudanças nas políticas do departamento, afim de garantir a segurança previdenciária e reduzir a ocorrência de litígios decorrentes das relações de trabalho, cumprindo plenamente as leis. (Redação dada pela Lei Complementar nº 318/2017)

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

# <u>TÍTULO: DIRETOR DE TELECOMUNICA</u>ÇÕES

19 **Nível - 33-E** (Nível Universitário ou Técnico na Área) Código:

Forma de Livre

Regime: Estatutário **Provimento:** Nomeação

Quantidade De

01 Carga Horária: 40h Vagas

#### Descrição Sumária

São de responsabilidade do Diretor de Telecomunicações as atividades, em especial:

- I Dirigir e avaliar, antes do processamento, os programas a serem executados, as instalações e condições dos equipamentos necessários à execução dos serviços.
- II Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, equipamentos necessários ao perfeito desenvolvimento dos sistemas.
- II Dirigir e coordenar a seleção e montagem, nas unidades correspondentes, equipamentos necessários ao perfeito desenvolvimento dos sistemas.
- III Efetuar a ligação das máquinas, acompanha operações em execução, interpreta mensagens e detecta eventuais falhas.
- IV Promover, mediante a necessidade, a melhoria das condições técnicas nos Gabinetes dos Vereadores e da Mesa.
- V Dirigir, coordena e assessorar a execução atividades correlatas à implantação de sistemas de vigilância das áreas internas e externas da casa, bem como resguardar pela segurança e manutenção das imagens colhidas.
- VI Dirigir, assessorar e prestar auxílio técnico a eventuais profissionais responsáveis, de modo a garantir a transparência das sessões de plenário.
- Dirigir, assessorar e executar demais tarefas correlatas desenvolvimento de equipamentos técnicos dos setores em geral. (Redação dada pela Lei Complementar nº 318/2017)

# TÍTULO: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nível - 33-E (Nível Superior e Inscrição em órgão Código: 19

competente da Área de Comunicação Social)

Forma de Livre Regime: Estatutário **Provimento:** Nomeação

**Quantidade De** 

01 Carga Horária: 40h Vagas

#### Descrição Sumária

São de responsabilidade do Diretor de Comunicação Social as seguintes atividades, em especial:

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

I - Tratar da assessoria do Presidente e os Vereadores, em especial, responsabilizando-se pela fiscalização e atualização do site da Câmara Municipal.

- II Supervisionar a organização do "Clipping de Notícias" diário.
- III Acompanhar Vereadores em eventos oficiais.
- IV Manter contato com jornalistas, prestando informações quando solicitado, de matérias e assuntos de interesse do Legislativo.
- V Supervisionar a elaboração e enviar textos a imprensa, divulgando os trabalhos realizados pela Câmara e pelos vereadores.
- VI Assessorar a Presidência no planejamento e execução de atividades de "marketing institucional" da Câmara Municipal, mantendo permanentemente contato com os demais setores pertinentes.

VIII - Dirigir, orientar e assessorar na promoção a divulgação de atividades e eventos realizados pela Câmara Municipal, executando demais tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições.

# TÍTULO: ASSESSOR LEGISLATIVO

Código: 005 Nível - 29-E (Ensino Médio)

Forma de **LIVRE** 

Regime: Estatutário **NOMEAÇÃO Provimento:** 

Quantidade de

CARGA HORÁRIA: 40h 01 Vagas:

#### Descrição Sumária

Assessora o Diretor Legislativo em suas atribuições e, em especial:

- I Assessorar no zelo pelo cumprimento dos prazos e demais dispositivos regimentais.
- II Assessora na Elaboração das atas das sessões.
- III Assessora a realização de projetos de lei e adequação e recebimento de todas as proposituras.
- IV Assessora o Diretor Legislativo na Mesa Diretora durante as sessões da Câmara.
- V Assessora a organização dos arquivos.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

## TÍTULO: ASSESSOR RECURSOS HUMANOS

Código: 005 Nível - 29-E (Ensino Médio)

Forma de LIVRE

Provimento: NOMEAÇÃO Regime: Estatutário

**Ouantidade de** 

Vagas: 01 CARGA HORÁRIA: 40h

#### Descrição Sumária

Assessora o Diretor de Recursos humanos em suas atribuições, e, em especial:

I – Assessora a atualização das fichas de históricos dos servidores, além de auxiliar no alimento dos sistemas de transparência correlatos.

III – Assessora e confere o desempenho do quadro de servidores, mediante planos de avaliações, aplicando a motivação dos funcionários afim de obter sempre o melhor rendimento nas atribuições de cada um.

IV – Atenta-se às mudanças em legislações trabalhistas e previdenciárias, afim de causar impactos na diminuição de litígios. (Redação dada pela Lei Complementar nº 318/2017)

# **TÍTULO: ASSESSOR FINANCEIRO**

Código: 005 Nível - 29-E (Ensino Médio)

Forma de LIVRE

Provimento: NOMEAÇÃO Regime: Estatutário

Quantidade de 01 CARGA HORÁRIA: 40h

Vagas: CARGA HORAKIA: 40n

#### Descrição Sumária

Assessora o Diretor de Financeiro em suas atribuições, e, em especial:

I – Assessora a realização de conferências, através do conflito dos extratos de conta corrente:

II – Assessora a realização dos cálculos de despesas;

III – Assessora e verifica a necessidade de elaborar processos licitatórios.

IV – Assessora e executa, enfim, todas as atividades relativas à contabilidade, almoxarifado, finanças e patrimônio.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

TÍTULO: CHEFE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

Código: 006 Nível - 29-E (Ensino Médio)

Forma de LIVRE

Provimento: NOMEAÇÃO Regime: Estatutário

Quantidade de

Quantidade de 01 CARGA HORÁRIA: 40h

Vagas:

#### Descrição Sumária

Identificar, planejar e dirigir atividades de manutenção preventiva e corretiva em edificios, máquinas, motores, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos e de veículos, conforme procedimentos e normas estabelecidos para sua área de atuação e especialidade; Bem como supervisionar e coordenar o trabalho de limpeza e instalação do prédio da Câmara Municipal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 318/2017)

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **GABINETES DOS VEREADORES**

**TÍTULO: CHEFE DE GABINETE** 

Nível - 34-E (nível médio)

Código: 012

Forma de LIVRE

Provimento: NOMEAÇÃO Regime: Estatutário

Quantidade de

Vagas: 17 CARGA HORÁRIA: 40h

#### Descrição Sumária

É o Chefe de todas as atividades do Gabinete Parlamentar para o qual for designado e atua dirigindo, distribuindo e supervisionando as tarefas a este relativas.

#### Descrição detalhada

- I- Chefia, coordena e supervisiona o Gabinete do Vereador em todas as suas necessidades e rotina de trabalho.
- II- É o responsável por receber as demandas e distribuí-las para a execução aos demais assessores do setor.
- III- Representa o Vereador em reuniões.
- IV- Examina a correspondência do Parlamentar, analisando e coletando informações, para posterior atendimento.
- VI- Acompanha o andamento dos expedientes da exclusiva competência do Parlamentar.
- VII- Promove e coordena reuniões de interesse do parlamentar, visando a integração comunidade-legislativo.

VIII- Chefia, coordena e executa outras tarefas correlatas.

# <u>TÍTULO: ASSESSOR PARLAMENTAR III</u>

Código: 013 Nível - 29-E (Ensino Fundamental)

Forma de LIVRE

Provimento: NOMEAÇÃO Regime: Estatutário

Quantidade de

Vagas: 17 CARGA HORÁRIA: 40h

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### Descrição Sumária

Assessora o Parlamentar em sua atuação junto à comunidade.

#### Descrição detalhada

Sob a supervisão do Chefe de Gabinete, desempenha as atividades delegadas pelo Parlamentar a quem assessora como articulador junto à administração pública e a comunidade.

Planeja, orienta e acompanha as atividades parlamentares no atendimento das reivindicações populares e encaminhamento de soluções.

É o responsável pela articulação política e representação das demandas do Gabinete junto ao Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, além da Assembleia Legislativa e Congresso Nacional.

Assessora e executa outras tarefas correlatas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 318/2017)

# TÍTULO: ASSESSOR PARLAMENTAR II

Código: 017 **Nível - 26-E(Ensino Fundamental)** 

**LIVRE** Forma de

Regime: Estatutário NOMEAÇÃO **Provimento:** 

Quantidade de

CARGA HORÁRIA: 40h 17 Vagas:

#### Descrição Sumária

Assessora o Vereador no que concerne à pesquisa e elaboração de propostas legislativas.

#### Descrição detalhada

É o responsável pela elaboração das propostas legislativas de autoria do

Assessora o Gabinete Parlamentar quanto à pauta legislativa disponibilizando ao Vereador e aos demais membros do setor todas as informações pertinentes às proposituras em curso na Câmara Municipal.

Assessora, desenvolve e aprimora contatos com órgãos técnicos ou políticos, públicos ou privados, analisando e propondo soluções para o ambiente de trabalho no que se refere ao processo legislativo e elaboração de leis.

Assessora o Vereador nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais da Câmara e o acompanha em todas as suas atividades decorrentes das Comissões Parlamentares.

Executa outras tarefas correlatas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 318/2017)



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

# **TÍTULO: ASSESSOR DE GABINETE**

Código: 017 Nível - 24-E(Ensino Fundamental)

Forma de LIVRE

Provimento: NOMEAÇÃO Regime: Estatutário

Quantidade de

Vagas: 17 CARGA HORÁRIA: 40h

#### Descrição Sumária

Assessora o Gabinete do Vereador nas atividades de confiança, executando tarefas de natureza operacional.

#### Descrição detalhada

Executa as tarefas internas do Gabinete do Vereador, sendo o responsável pela abertura e pelo fechamento do local, devendo zelar pela sua conservação.

Administra e organiza a agenda Parlamentar, verificando horários disponíveis, marcando compromissos, mantendo-a organizada, atualizada e totalmente integrada às agendas da Câmara Municipal e do Poder Executivo.

Atende o público, encaminhando as demandas ao Vereador ou ao Chefe de Gabinete. Executa outras tarefas correlatas.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **CARGOS EFETIVOS**

## TÍTULO: CONTROLADOR INTERNO

Nível - 31-C (Graduação em Ciências Jurídicas ou Sociais

ou Contábeis ou Atuariais ou Ciências Econômicas ou Ciências da

Administração)

Forma de Concurso

Provimento: Público

Regime: ESTATUTÁRIO

Quantidade de Vagas:

Código:

01

02C

CARGA HORÁRIA: 40h

vagas.

Descrição Sumaria

São Responsabilidade do Controlador Interno:

I - proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;

II - promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;

III - revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

IV – supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário.

V – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VI – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal.

VII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VIII - avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

IX – cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local. Executa outras tarefas correlatas.

# TÍTULO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Código: 02C **Nível - 11-C** (Ensino Fundamental Completo)

Forma de Concurso **Regime: ESTATUTÁRIO Provimento: Público** 

**Ouantidade de** 

CARGA HORÁRIA: 40h 01 Vagas:

Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva em edificios, máquinas, motores, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos e de veículos, conforme procedimentos e normas estabelecidos para sua área de atuação e

limpeza e instalação do prédio da Câmara Municipal.

# TÍTULO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

especialidade; Bem como supervisionar, coordenar e executar o trabalho de

Código: 02C **Nível - 11-C** (Ensino Fundamental Completo)

Forma de Concurso Regime: ESTATUTÁRIO **Provimento: Público** 

Ouantidade de CARGA HORÁRIA: 40h

01 Vagas:

#### Descrição Sumaria

Realizar serviços de natureza administrativa relativos ao setor de atuação, em especial separar documentos e correspondências, organizar arquivos, atuar na recepção do público, bem como seu atendimento, transcrever dados e realizar demais tarefas que se façam necessárias afim de auxiliar o bom andamento de seu departamento. Executa outras tarefas correlatas.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

# **TÍTULO: PROCURADOR**

Código: 02C Nível - 34-C (Nível Universitário com inscrição na O.A.B.)

Forma de Concurso
Provimento: Público

Regime: ESTATUTÁRIO

Quantidade de

Vagas: 01 CARGA HORÁRIA: 30h

Descrição Sumária

Assessora, dá consultoria e representa juridicamente a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

Descrição detalhada

Representa judicialmente a Câmara Municipal, dá consultoria e assessoramento técnicojurídico ao Poder Legislativo. Representa a Câmara Municipal em qualquer instância
jurídica. Representa a Câmara em ações populares, bem como na defesa da
constitucionalidade e legalidade, da produção legislativa da Câmara, questionadas em
sede de inconstitucionalidade. Manifesta-se em processos instaurados no âmbito do
Tribunal de Contas. Elabora pareceres e manifestações jurídicas em processos
administrativos. Atua judicial e administrativamente na defesa dos interesses e
prerrogativas da Câmara Municipal de Embu, do Sr. Presidente e na defesa judicial dos
Senhores Vereadores, no tocante aos atos praticados no exercício de suas prerrogativas.
Planeja anualmente suas atividades, emite relatório anual das atividades desenvolvidas.
Dá cumprimento a outras atribuições relativas à sua área de competência, que lhe
venham a ser determinadas pela Mesa Diretora. Executa outras tarefas correlatas.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TÍTULO: JORNALISTA**

Código: 06-A Nível - 31-C (Nível Universitário, com Habilitação Específica e MTB).

Forma de Concurso Provimento: Público

Regime: ESTATUTÁRIO

Quantidade de

Vagas:

01 CARGA HORÁRIA: 40h

#### Descrição Sumária

Assessora a Câmara nas relações com os órgãos de comunicação social, bem como na pesquisa e conservação de seu acervo e memória histórica. Redige, organiza e divulga material informativo da Câmara.

### Descrição detalhada

Redige e divulga os resultados dos trabalhos da Câmara e de interesse dos munícipes. Organiza notícias a serem divulgadas, coletando dados em eventos do Legislativo, através de jornais e outros meios de comunicação. Prepara "release" e informações da Casa para a divulgação por meio eletrônico próprio (Sítio na Internet) ou quaisquer outros existentes, através de planilhas eletrônicas, editores de textos, fotografias, vídeos ou outros meios eletrônicos e materiais de que o Poder Legislativo dispuser. Auxilia na redação dos discursos e pronunciamentos do Presidente e demais vereadores, redigindo as minutas necessárias para transmitir as mensagens. Prepara "Clipping" diário de notícias para os Gabinetes dos Vereadores.

Mantém contatos com associações de classe, sindicatos e organizações populares, verificando reivindicações e sugestões à Câmara. Executa tarefas relativas à preservação da memória histórica e cultural do Legislativo. Executa outras tarefas correlatas.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

# **TÍTULO: CONTADOR**

Nível - 28-C (Superior Contabilidade com inscrição Código: 04-A

definitiva no CRC)

Forma de Concurso

Regime: ESTATUTÁRIO **Ingresso: Público** 

Quantidade de 01

Carga Horária: 40h Vagas

#### Descrição Sumária

Executa serviços inerentes à contabilidade e administração financeira da Câmara.

#### Descrição detalhada

Escritura os atos administrativos financeiros, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, possibilitando o controle orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

Auxilia na prestação, acertos e conciliação de contas, conferindo saldos e ratificando possíveis erros. Prepara a emissão de empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias.

Prepara os balancetes mensais, bem como o balanço anual da Câmara Municipal, que serão enviados pela Contabilidade ao Tribunal de Contas. Presta esclarecimentos quando solicitados pela Presidência ou sob sua autorização. Executa outras tarefas correlatas.

## TÍTULO: ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código: 19-A Nível - 28-C (Superior Completo ou Tecnólogo)

Forma de Concurso **Regime: ESTATUTÁRIO Público** 

**Ingresso:** Quantidade de

01 Carga Horária: 40h Vagas

#### Descrição Sumária

Executa todas as atividades do Departamento de Recursos Humanos.

#### Descrição detalhada

Escritura os atos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos em livros próprios, possibilitando o controle dos recursos humanos.

Prepara a folha de pagamentos e o controle de pessoal, através de fichário próprio de ativos e inativos, Celetistas e Estatutários, com o prontuário e contagem de direitos em geral, confeccionando certidões e documentos relativos à sua área de atuação. Presta esclarecimentos quando solicitados pela Presidência ou sob sua autorização. Executa outras tarefas correlatas.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

# TÍTULO: ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Código: 04-B Nível - 25-C (Ensino Médio Completo)

Forma de Concurso Regime: ESTATUTÁRIO

Ingresso: Público

Quantidade de Vagas Carga Horária: 40h

Descrição Sumária

Auxilia nos serviços inerentes à contabilidade e finanças da Câmara.

Descrição detalhada

Faz a escrituração dos atos administrativos e financeiros, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, sob orientação do Contador e do Diretor Financeiro. Auxilia na prestação, acertos e conciliação de contas, conferindo saldos e ratificando possíveis erros apontados. Prepara a emissão de empenhos de despesas determinados pelos seus superiores. Colabora na preparação de balancetes mensais, bem como o balanço anual da Câmara Municipal. Presta esclarecimentos quando solicitados pela Presidência ou sob sua autorização. Executa outras tarefas correlatas.

TÍTULO: BIBLIOTECÁRIO

Código: 020 Nível - 21-C (Nível Universitário com habilitação específica)

Forma de Ingresso: Regime:

Concurso Público ESTATUTÁRIO

Quantidade de Vagas 01 Carga Horária: 40h

Descrição Sumária

Supervisiona, coordena e administra a Biblioteca da Câmara.

Descrição detalhada

Organiza, cataloga e disponibiliza para o acesso de vereadores, funcionários e público em geral, no que couber, o acervo de livros, documentos, fitas de áudio e vídeo, dados informatizados e outros meios de armazenamento de dados do Legislativo Municipal. Coordena, em conjunto com o Assessor de Comunicação Social, os esforços para o levantamento de dados e informações históricas do Legislativo, constituindo a 'Memória Legislativa'.

Recebe e orienta estudantes, entidades de bairro e visitantes em geral, quanto ao acesso e uso do acervo público da Biblioteca da Câmara Municipal. Manterá também, em separado, documentos considerados raros ou de importância histórica especial, que poderão ser consultados somente com agendamento prévio e a anuência da Mesa da



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Câmara.

Executa outras tarefas correlatas.

# TÍTULO: AUXILIAR DE CPD

Código: 010-A Nível - 18-C (Técnico em Informática)

Forma de Concurso Provimento: Público

Regime: ESTATUTÁRIO

Quantidade de Vagas:

CARGA HORÁRIA: 40h

#### Descrição Sumária

Opera os equipamentos, sistemas e colabora no treinamento de pessoal, visando a obtenção de resultados práticos e eficientes para agilizar o processo legislativo.

#### Descrição detalhada

Opera os programas a serem executados, colabora na instalação e verificação das condições dos equipamentos necessários à execução dos serviços. Seleciona e monta, nas unidades correspondentes, equipamentos, fitas, discos, disquetes, necessários ao perfeito desenvolvimento dos sistemas. Efetua a ligação das máquinas, acompanha operações em execução, interpreta mensagens, e detecta eventuais falhas. Contribui para a melhoria das condições técnicas nos Gabinetes dos Vereadores e da Mesa. Executa outras tarefas correlatas.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

# TÍTULO: OFICIAL LEGISLATIVO I

Código: 021 Nível - 16-C (Ensino Fundamental)

Forma de Concurso Provimento: Público

Regime: ESTATUTÁRIO

Quantidade de Vagas:

CARGA HORÁRIA: 40h

#### Descrição Sumária

Executa serviços gerais de pequena complexidade, para atender rotinas administrativas da Câmara.

#### Descrição detalhada

Executa tarefas simples de digitação, registros, controle e arquivo de documentos. Recebe e expede documentos diversos, registrando-os em livros de protocolo ou assemelhados, controlando-os e respondendo por sua guarda.

Opera máquinas copiadoras, calculadoras, digita textos e realiza tarefas simples em computador e outros, para preenchimento de formulários, execução ou verificação de cálculos e obtenção de cópias. Atende telefone, anota recados, presta atendimento ao público. Executa outras tarefas correlatas.



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

### Motorista

Código: 021 Nível - 16-C (Ensino Fundamental / CNH Cat. B)

Forma de Concurso Provimento: Público

Regime: ESTATUTÁRIO

Quantidade de Vagas:

CARGA HORÁRIA: 40h

### Descrição Sumária

Conduzir veículo automotivo oficial no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para atendimento e transporte de Vereadores e/ou servidores, e documentos da Câmara Municipal de Embu das Artes.

#### Descrição Detalhada

Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se previamente de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviços para dar cumprimento à programação estabelecida. Dirigir o veículo observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço. Transportar Vereadores, servidores e documentos da Câmara Municipal, quando autorizado por autoridade competente. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos comunicando ao setor competente e solicitando reparos. Manter os veículos abastecidos de combustíveis e lubrificantes; efetuar troca de pneus, quando em serviço; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; zelar pela limpeza e conservação dos veículos; zelar pela documentação dos veículos, mantendo-a rigorosamente atualizada; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área.

# TÍTULO: RECEPCIONISTA

Código: 021-A Nível - 16-C (Ensino Médio Completo)

Forma de Concurso Provimento: Público Regime: ESTATUTÁRIO

Quantidade de 02 CARGA HORÁRIA: 40h

Vagas: 02 CARGA HORARIA: 40h

#### Descrição Sumária

Executa serviços na Recepção da Câmara, exercendo tarefas de natureza operacional, como atendimento às Chamadas Telefônicas pelo sistema de PABX, controla o acesso das visitas, entre outras funções.

#### Descrição detalhada

Auxilia nas diversas tarefas cotidianas da Recepção Câmara, sendo o responsável pela abertura e fechamento do local, zelando por sua limpeza e conservação.

Atende ao público, anota recados, recebe telefonemas pelo sistema de PABX e distribui as ligações e auxilia no cumprimento da agenda da administração da Câmara. Realiza

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

serviços gerais de pequena complexidade, quando solicitado. Executa outras tarefas correlatas.

# TÍTULO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Código: 021 Nível - 16-C (Ensino Médio Completo)

Forma de Concurso Provimento: Público

**Regime: ESTATUTÁRIO** 

**Quantidade de** 

Vagas 05 Carga Horária: 40h

#### Descrição Sumária

Executa serviços gerais de pequena complexidade relativas à Administração da Câmara, para atender suas rotinas administrativas internas.

#### Descrição detalhada

Executa tarefas simples de digitação, registros, controle e arquivo de documentos internos da Câmara, nos setores Administrativo, de Recursos Humanos e Financeiro. Recebe e expede documentos diversos, registrando-os em livros de protocolo ou assemelhados, controlando-os e respondendo por sua guarda.

Opera máquinas copiadoras, calculadoras, digita textos e realiza tarefas simples em computador e outros, para preenchimento de formulários, execução ou verificação de cálculos e obtenção de cópias. Executa outras tarefas correlatas.

# TÍTULO: SEGURANÇA PATRIMONIAL

Código: 22 Nível - 11-C Ensino Fundamental

Forma de Ingresso: Regime:

Concurso Público ESTATUTÁRIO

Quantidade de Vagas 08 Carga Horária: 40h

#### Descrição Sumária

Executa serviços de vigilância e recepção dos bens públicos do Legislativo Municipal, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem e a segurança.

#### Descrição detalhada

Executa serviços de vigilância nas instalações do prédio.

Inspeciona suas dependências, visando a proteção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público.

Efetua ronda diurna e noturna no prédio e áreas adjacentes, verifica portas, janelas, portões e outros acessos, para evitar roubos e furtos.

Controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, efetuando os registros e anotações pertinentes, orientando e informando os visitantes.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Executa outras tarefas correlatas.

## <u>TÍTULO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u>

Código: 023 Nível - 11-C (Ensino Fundamental)

Forma de Concurso Ingresso: Público Regime: Estatutário

Quantidade de Vagas Carga Horária: 40h

### Descrição Sumária

Executa serviços em diversas áreas da Câmara, exercendo tarefas de limpeza e cozinha, de natureza operacional.

#### Descrição detalhada

Promove a limpeza do piso, móveis, paredes, portas, janelas, escadas, tapetes, cortinas, recolhendo lixo e acondicionando-o de forma adequada, zelando pela guarda, conservação e utilização de materiais, equipamentos e produtos de limpeza.

Promove a manutenção da cozinha da Câmara, zelando pela guarda, conservação e utilização de materiais, equipamentos e produtos do local.

Executa os serviços de recebimento, armazenamento e controle de alimentos e similares, acondicionados em prateleiras e/ou armários, geladeira, freezer, etc., assegurando sua conservação adequada.

Prepara e serve café, chá, sucos, água, refeições, lanches, para atender funcionários e visitantes da Câmara.

Executa os serviços de recebimento, armazenamento e controle de material de limpeza e similares, acondicionados em prateleiras e/ou armários, etc., assegurando sua conservação adequada.

Executa outras tarefas correlatas.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

# CARGOS EXTINTOS NA VACÂNCIA

# TÍTULO: OFICIAL LEGISLATIVO II

Código: 017 Nível - 18-E (Ensino Médio)

Forma de

Provimento: Efetivo Regime: Estatutário

Quantidade de

CARGA HORÁRIA: 40h

Vagas:

### Descrição Sumária

Executa serviços gerais administrativos, de média complexidade, para atender rotinas preestabelecidas da Câmara.

#### Descrição detalhada

Examina a correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e encaminhá-las.

Redige e datilografa ou digita, atas administrativas da Câmara, ofícios, memorandos, circulares. Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para controle sistemático.

Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações.

Executa outras tarefas correlatas.



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **ANEXO VII**

# **FUNCÕES GRATIFICADAS**

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
COORDENAÇÃO DE	15%	01
COMPRAS, CONTRATOS	1270	0.1
E LICITAÇÕES		
COORDENAÇÃO	15%	01
SERVIÇOS GERAIS	1570	01
COORDENAÇÃO DE	15%	01
PATRIMONIO E	1570	01
ALMOXARIFADO		
OUVIDORIA GERAL	20%	01
CONTROLE INTERNO	20%	01